

Exmos Senhores,

Junto enviamos pareceres sobre projectos-Lei em apreciação publica.

Com os melhores cumprimentos

Pela Direcção
(Célia Lopes)

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de lei n.º 716/XIII (3ª) – Promove a participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho (alteração à Lei 102/2009, de 10 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade: Direcção Nacional da FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio Escritórios e Serviços

Morada: Rua Almirante Barroso, n.º 3, 1049-023 Lisboa

Endereço Electrónico cespcontratacao@cesp.pt

Apreciação Pública:

Os representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho são uma estrutura de representação colectiva dos trabalhadores, que estes podem constituir para a defesa e promoção dos seus direitos e interesses naquelas áreas específicas.

Este direito à representação em matéria de SST, enquanto direito colectivo dos trabalhadores, é mais um elemento fundamental na correlação de forças entre trabalhadores e entidades patronais. Como porta voz da salvaguarda do direito a condições de trabalho dignas, saudáveis e seguras, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, o representante dos trabalhadores para a SST é um elemento fundamental do cumprimento da legislação em vigor e da atividade reivindicativa ligada às condições de segurança e saúde no trabalho.

Por este motivo, o CESP defende a alteração do regime da eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST, no sentido de simplificar os respectivos procedimentos, tornando-os mais adequados ao efetivo exercício do direito dos trabalhadores elegerem estes seus representantes.

De facto, o actual processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST constitui um verdadeiro obstáculo devido a um excesso de complexidade e formalismo. O processo está regulamentado de forma demasiado complexa, não deixando espaço para a auto-organização dos trabalhadores e impondo limitações intoleráveis a todo o procedimento; por outro lado, introduz uma pesada carga burocrática, cujo único objectivo parece ser entrar e dificultar a realização de eleições, e possibilita uma inaceitável ingerência patronal no processo. Não é aceitável que este processo seja mais complexo e os trabalhadores tenham sobre ele menor domínio do que no caso do processo de eleição das comissões de trabalhadores.

Neste quadro, o CESP concorda com o presente projeto, considerando que o mesmo vem ao encontro das nossas reivindicações nesta matéria e que a sua aprovação constituirá um justo passo no caminho para uma maior e mais informada participação dos trabalhadores promovendo a salvaguarda das questões da segurança e saúde no trabalho, contribuindo por esta via para a melhoria das suas condições de trabalho.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2018

Assinatura



FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos
do Comércio, Escritórios e Serviços
Sede: Rua Almirante Barroso n.º 3
1049-023 Lisboa
Tel. 21 358 33 36 - Fax: 21 358 33 39
cespcontratacao@cesp.pt - www.cesp.pt